

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 2 de fevereiro de 2022 Ata N.º 3

Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de
Reguengos de Monsaraz
Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Francisco José Cardoso Grilo, e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, António Manuel Boto
Fialho e Anabela Capucho Caeiro
Secretariou a reunião o Senhor Nelson Fernando Nunes Galvão
No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal,
Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Aprovação de ata de reunião anterior
A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado no n.º 2
do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das
Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia
19 de janeiro de 2022
A ata da reunião ocorrida em 19 de janeiro de 2022 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na
$referida\ reunião,\ em\ ordem\ do\ preceituado\ nos\ n.^{os}\ 2\ e\ 3\ do\ artigo\ 34.^{o}\ do\ Decreto-Lei\ n.^{o}\ 4/2015,\ de\ 7\ de\ janeiro,\ que$
aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo
Não participou na discussão e votação da referida ata a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda
Maria Rosado Fama Lucena em virtude de não ter estado presente na reunião a que a mesma se refere
Reunião da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva
Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que
reuniu com o Senhor Engenheiro José Salema, Presidente do Conselho de Administração da EDIA - Empresa de
Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A., no âmbito de um colóquio que a Câmara Municipal de Reguengos
de Monsaraz irá realizar em parceria com a EDIA e com a FENAREG — Federação Nacional de Regantes de Portugal,
subordinado ao tema "Regadio 2030 – Desafios Possíveis para o Alentejo na próxima década", prevendo-se a sua
realização para março de 2022. Continuou referindo, ser este um assunto muito relevante para os agricultores e para o



Câmara Municipal

concelho, sendo importante que estejam presentes neste colóquio as entidades competentes para dar resposta às
questões relacionadas com esta temática
O Executivo Municipal tomou conhecimento
Visita aos estabelecimentos de ensino do concelho

Reunião com a Administração Regional de Saúde do Alentejo e com o Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que reuniu com a Presidente da Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS), Professora Filomena Mendes, e com a Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central (ACES), Doutora Maria do Céu Canhão, e respetivas equipas, no sentido de saber sobre o ponto de situação das obras do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz. Informou que foi referido nessa reunião que as obras decorrem dentro da normalidade e que se assim continuar, o seu términus será em abril de 2022, tal como estava inicialmente previsto. Referiu, ainda, a Senhora Presidente da Câmara Municipal ter sido, também, abordado o tema da transferência de competências na área da saúde, que está previsto para 1 de abril de 2022, tendo sido discutido longamente aquilo que vai acontecer em termos de transferência de competências para o Município. Informou, de seguida, que o Município ficará com a titularidade da gestão do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, a gestão das Extensões de Saúde de São Marcos do Campo, Santo António do Baldio, São Pedro do Corval, Campinho, Outeiro e Monsaraz, com a gestão das infraestruturas e equipamentos, com a titularidade da gestão das viaturas e dos recursos humanos (pessoal operacional), excluindo-se o pessoal médico e enfermeiros. A Senhora Presidente da Câmara Municipal, referiu, ainda, que na altura desta transferência de competências será explicado mais detalhadamente aos munícipes o que vai acontecer, porque é importante que todos estejam informados. Continuou a Senhora Presidente, referindo que na reunião foi, ainda, discutida a questão da falta de médicos, que neste momento o Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz deveria ter sete médicos e tem apenas cinco, o que faz com que 3207 utentes estejam neste momento sem médico de família atribuído. Referiu, por fim, que esta é uma questão muito complicada, tendo sido apresentadas algumas possíveis soluções que a Câmara Municipal irá trabalhar, em conjunto, com o Agrupamento de Centros de



Câmara Municipal

Saúde do Alentejo Central (ACES) e com a Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS)
O Executivo Municipal tomou conhecimento
Reuniões Diversas
Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar conta de diversas reuniões ocorridas, nomeadamente, com o Conselho Geral de Educação e com o Conselho
Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC)
O Executivo Municipal tomou conhecimento
Projeto "Além Risco"
Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que
esteve presente numa reunião do Projeto "Além Risco", que é um projeto em parceria com a Universidade de Évora e
que tem como objetivo a reflorestação de parte do território do concelho. Informou, ainda, que este projeto está a ser
reavaliado, em conjunto com Engenheiro Nuno Lourenço e a Arquiteta Ana Margarida, no sentido de o tornar mais
sustentável
O Executivo Municipal tomou conhecimento

Projeto "Mais Sucesso"

---- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar conhecimento do ponto de situação do Projeto "Mais Sucesso", uma vez que há desenvolvimentos e tendo ficado, da sua parte, o comprometimento de que se daria sempre conta daquilo que se passa dentro da Câmara Municipal. Informou, de seguida, que para o ano de 2021 foi aprovado um montante de investimento de € 194.229,00, dos quais € 165.000,00 corresponde a 85% de financiamento do Fundo Social Europeu. Face aos valores gastos, o projeto dispõe, ainda, em termos financeiros, de um saldo de € 41.315,20 que podem ser transferidos para o ano de 2022 através do pedido de alteração à gestão do Alentejo 2020. Prosseguiu, informando que estão a iniciar-se os procedimentos de contratação pública para aquisição de serviços dos técnicos que irão integrar a equipa, entendendo-se que fazia sentido, neste momento de continuidade do projeto, reintegrar técnicos que já trabalharam no projeto, não havendo nenhum interesse em ir buscar técnicos que não tivessem habituados a este trabalho e que não pudessem assegurar a continuidade. Neste momento, referiu, estar a proceder-se à contratação de dois Técnicos Superiores a tempo inteiro e de um Técnico Superior a meio tempo, sendo que um dos Técnicos Superiores a tempo inteiro e o Técnico Superior a meio tempo, trabalharam desde o início no Projeto "Mais Sucesso" e que, com toda a certeza, quando foram no inicio do projeto designados, foram-no de acordo com a sua competência. Continuou a Senhora



Câmara Municipal

Equipa de Intervenção Permanente

---- Continuou no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que relativamente à questão colocada pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena em anterior reunião de câmara, sobre a Equipa de Intervenção Permanente, abordou a questão com a Senhora Comandante Operacional Distrital de Évora da Proteção Civil, para saber exatamente o ponto de situação da criação de mais uma Equipa de Intervenção Permanente, salientando que essa equipa faz muita falta e que é essencial que entre em funcionamento o mais rápido possível. Prosseguiu dando conta da cronologia do que foi acontecendo até à presente data:--------- a) No dia 2 de junho de 2021 foi apresentada em reunião de Câmara uma Moção para a constituição da segunda Equipa de Intervenção Permanente, a qual acabou por ser apresentada não como moção, mas como proposta e que foi aprovada: ---------- b) Em 23 de junho de 2021, foi enviado um ofício ao Comandante Regional de Emergência e Proteção Civil do Alentejo a dar conhecimento do início deste processo; ---------- c) A 23 de julho de 2021 foi assinado em um protocolo entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz; ---------- d) Em outubro de 2021 foram realizadas provas com candidatos. ---------- Continuou a Senhora Presidente da Câmara Municipal, referindo que neste momento a informação que tem, por parte do Comando Distrital de Évora, é que a equipa ainda não se encontra em condições de entrar em funcionamento, atendendo ao facto dos cinco elementos selecionados, não possuírem todos a formação de Tripulante de Ambulância de Transporte (TAT) atualizada. Por essa razão, prosseguiu, a Direção Nacional de Bombeiros ainda não procedeu à homologação desta Equipa de Intervenção Permanente. A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, referiu, ainda, que o Município de Reguengos de Monsaraz indagou junto das entidades competentes se podia, de alguma forma, acelerar este processo, porque há a noção da urgência do mesmo, sendo informado que a formação dos elementos que irão compor a equipa terá de ser solicitada pela própria Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, não podendo o Município, neste momento, fazer mais nada para além do apoio que se



Câmara Municipal

comprometeu dar, quando a Equipa de Intervenção Permanente estiver em funcionamento
O Executivo Municipal tomou conhecimento
Vacinação Covid-19
Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar nota dos
dados da vacinação Covid-19 do concelho de Reguengos de Monsaraz, fornecidos pelo Agrupamento dos Centros de
Saúde do Alentejo Central (ACES). Assim, e até 26 de janeiro de 2022, 87,64% da população adulta do concelho tomou
a primeira dose da vacina, 81,38% tomou a segunda dose e 43,64% a dose de reforço. Continuou a Senhora
Presidente da Câmara, referindo que têm faltado algumas pessoas à dose de reforço, e que já falou com a
Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS) acerca desta questão, mas a ARS e, também, o ACES consideram
que neste momento ainda não é preocupante o número de faltas à terceira dose da vacina, uma vez que muitas
pessoas terão ficado infetadas e outras confinadas. Referiu, ainda, que se as faltas passarem a ser consideradas
preocupantes, o Município agirá fazendo mais campanhas no sentido de sensibilizar as pessoas para a necessidade da
toma da vacina. A Senhora Presidente da Câmara Municipal, deu, ainda, conhecimento dos dados da vacinação das
crianças entre os 5 e os 11 anos, que eram, até ao dia 21 de janeiro de 2022, de 50,15% da população daquela faixa
etária. Por fim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal deu nota que as próximas datas para a vacinação das
crianças serão 5 e 6 de fevereiro de 2022, para a segunda dose da vacina, e o regime de "Casa Aberta" para a primeira
dose
O Executivo Municipal tomou conhecimento
Centro de Testagem à Covid-19



Câmara Municipal

Duodécimos às Freguesias

Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que,
tal como se tinha comprometido, os duodécimos às freguesias estão a ser pagos mensalmente, estando os mesmo em
dia, porque é através deste pagamento que as freguesias poderão fazer um bom trabalho junto dos seus fregueses
O Executivo Municipal tomou conhecimento.
Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz
Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir,
relativamente aos assuntos apresentados pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, ficar agradada com a
evolução da situação do concelho ao nível da questão da saúde, quando se disse que as obras do Centro de Saúde de
Reguengos de Monsaraz estão a decorrer a bom ritmo e dentro dos prazos estipulados. Continuou, referindo que a
questão da falta de médicos é uma situação grave para resolver, mais ainda, quando se sabe dos mais de 3700 utentes
estão sem médico de família atribuído. Prosseguiu a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, referindo estar disponível
para colaborar na procura de soluções, porque esta é uma situação bastante complexa e terá de se tentar perceber
quais as causas que levam estes médicos a sair do concelho para outros locais
O Executivo Municipal tomou conhecimento
Projeto "Mais Sucesso"
Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir
ter a Senhora Presidente da Câmara respondido à sua dúvida relativamente ao período de duração do projeto, que terá
início em março e irá até final do ano letivo. Prosseguiu, referindo que como já havia sido falado em outras reuniões,
esperar que o intervalo de tempo em que não houve intervenção, e para o qual não haverá solução, porque não houve
intervenção efetiva, que não tenha sido prejudicial para ninguém ou que não tenha afetado algum percurso de vida de
algum dos jovens. Referiu, ainda, que o facto de se manter a equipa lhe agrada bastante, pois é sinal que se percebeu
a qualidade do serviço daqueles técnicos. Por fim, referiu que com os € 22.000,00 para execução do projeto, nestes
quatro meses, poderá ser feito um bom trabalho ao nível das atividades de implementação do projeto no terreno,
demonstrando, de seguida, a sua satisfação pelo prosseguimento do projeto.
O Executivo Municipal tomou conhecimento.

Equipa de Intervenção Permanente

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir que, relativamente à questão da Equipa de Intervenção Permanente, o que despoletou todas as duvidas foi



Câmara Municipal

Universidade Popular Túlio Espanca

Projeto Rurban Link

Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para questionar qual é o
ponto da situação do Projeto Rurban Link, sendo este um projeto que está a ser liderado pelo Município do Fundão,
pelo que gostaria de perceber em que situação se encontra
O Executivo Municipal tomou conhecimento



Câmara Municipal

Rede Europeia de Cidades Cerâmicas

Resposta às questões colocadas pela Senhora Vereadora Anabela Caeiro

---- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que relativamente à Universidade Popular Túlio Espanca, neste momento, a perceção que tem é que este é um projeto muito importante, não só para os seniores, que é a população para que o projeto está mais direcionado, mas para a população em geral, sendo muito intergeracional. Referiu, ainda, que a primeira coisa que foi feita no âmbito deste projeto, foi falar com o seu mentor, o Professor Bravo Nico, para que este explicasse o que é a Universidade Popular Túlio Espanca e o que é que se poderia fazer para tornar este projeto ainda melhor do que aquilo que já foi, porque sabe-se que foi um projeto que funcionou sempre muito bem e há muitas pessoas que demonstram a intenção de voltar. Continuou a Senhora Presidente da Câmara Municipal, referindo, que na reunião com o Professor Bravo Nico ficou claro que quanto mais dedicação houver a este projeto, na área pedagógica, na área da organização e na área do acolhimento às pessoas, melhor ele irá funcionar, daí a figura de coordenador pedagógico, no sentido de tomar conta do projeto dando-lhe a importância que ele, efetivamente, deve ter. Prosseguiu, referindo que o projeto até aqui funcionou bem com a coordenação da área da educação, mas há a noção de que se for liberada a equipa da educação e se houver uma coordenação só para a Universidade Popular Túlio Espanca, o projeto ganhará muito mais. A Senhora Presidente da Câmara Municipal, referiu, ainda, que foi feita uma pasta com a informação de todos o alunos que frequentaram a Universidade, que chegaram a ser 150, sendo um projeto importante, pelo que quer dar-se-lhe notoriedade, porque as pessoas merecem. Referiu, ainda, considerar que todas as disciplinas que havia podem ser melhoradas, sendo importante que alguém, que tecnicamente tenha conhecimentos da área, não necessariamente grandes conhecimentos da área da educação, porque este é um projeto de educação informal, mas ainda assim alguém que tenha conhecimentos nesta área e que esteja dedicado a 100% a este projeto, e poder transformá-lo em



Câmara Municipal

algo extraordinário, porque os munícipes seniores merecem. Finalizou a Senhora Presidente, referindo que a intenção é melhorar o projeto e dar-lhe a importância que, efetivamente, pode e deve ter, porque mesmo sendo uma educação informal, deve ser bem conduzida e pedagogicamente deve-se ter muita atenção à educação informal, porque informal, neste caso, não significa descuidada, e é por isso que se considera muito importante esta coordenação pedagógica para a universidade e se acha que a reabertura do Polo da Universidade Popular Túlio Espanca vai ser muito boa. ----- Tomou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir que a sua dúvida prendia-se com as alterações a nível pedagógico e das metodologias. Referiu, ainda, que sendo essa a sua área da atuação, educação não formal e informal e, fundamentalmente, a formação comunitária, que é exatamente o que é a Universidade Popular Túlio Espanca, fica muito feliz que se pense numa coordenação pedagógica permanente, de acompanhamento a essas mais de cem pessoas que estiveram inscritas, deixando o desejo de que se possa chegar a muitas mais se tiver uma dinâmica efetiva no território.--------- Usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir ser essa a intenção, assim como fazer chegar este projeto às frequesias, pois as pessoas das frequesias também têm direito à sua educação informal. Por fim, referiu haver muita vontade e muita motivação para trabalhar na Universidade Popular Túlio Espanca e com muita dedicação. ---- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal solicitou ao Senhor Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal, Paulo Chaveiro, que apresentasse o ponto de situação relativamente ao projeto Rurban Link, tendo este referido tratar-se de um projeto que se constitui numa economia de partilha de informação, num projeto que consiste, acima de tudo, numa ação de partilha de informação e conhecimento, de partilha de ações que os sete municípios que o constituem, mais a entidade Agência de Energia e Ambiente Lisboa E-Nova, que pertence à Câmara Municipal de Lisboa, possam ter no âmbito da circularidade, neste caso, mais na circularidade urbano-rural. Informou, ainda, que os parceiros neste projeto são os municípios do Fundão, que é o líder, Bragança, Guimarães, Penela, Reguengos de Monsaraz, Ribeira Grande, Câmara de Lobos e a Agência de Energia e Ambiente Lisboa E-Nova, que faz parte da Câmara Municipal de Lisboa. Continuou, referindo que em outubro de 2021 o Municipio de Requengos de Monsaraz foi contactado pela entidade líder, porque desde agosto desse ano que não havia, por parte da Câmara Municipal de Requengos de Monsaraz, qualquer resposta relativamente às questões colocadas, tendo sido, então, que o executivo analisou o projeto, o que estava candidatado, o que eram os temas principais, e decidiu avançar para o que eram os temas prioritários, que são as relações urbano-rurais, economia urbana e a descarbonização. Informou, ainda, que após análise de toda a documentação, considerou-se ser do interesse do município, e dos munícipes, avançar com uma remodelação do projeto e determinou-se que o plano de ação, em termos de objetivos da circularidade e projeto ambiental, seria avançar com a criação do plano de salvaguarda da biodiversidade e desenvolvimento rural do concelho, optando-se por fazer uma caraterização biofísica do território, capacitar todos os empresários locais do conhecimento do território, dando-lhes a informação das espécies autóctones que existem e que



Câmara Municipal

podem ser salvaguardadas e alavancar uma economia da escala chamada eco ambiente. Informou, ainda, o Senhor Chefe de Gabinete, que vai ser determinada, também, a mais-valia do território e de cada espécie autóctone que ao mercado importa referir e, acima de tudo, definir os caminhos para salvaguardar e para haver uma inter-relação entre a agricultura ambiental, com as espécies autóctones e a agricultura já existente, nomeadamente a vitivinicultura e o Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz, e a agricultura intensiva. O objetivo principal, referiu, é fazer a conetividade entre as três, porque vão ter de interagir entre elas e nenhuma deverá ser uma barreira para a outra. Prosseguiu, referindo que no desenvolvimento deste plano de salvaguarda também se avançará, através deste projeto, com a criação de roteiros da biodiversidade, aproveitando o plano de salvaguarda para criar e fazer a marcação de bons pontos de observação, quer da paisagem, quer da natureza, bem como de tudo o que é turismo de ambiente, que se pode potenciar no concelho e que se considera extremamente importante. Referiu, ainda, o Senhor Chefe de Gabinete, Paulo Chaveiro, que é importante avançar com um estudo de viabilidade financeira, para a criação do circuito de transportes públicos, avançando no ponto da descarbonização dos transportes públicos na cidade de Reguengos de Monsaraz, para fazer a conetividade periurbana à malha urbana da cidade, com a conetividade de todos os pontos de interesse e mais importantes, que são as Escolas, o Centro de Saúde, a Praça da Liberdade, e os serviços públicos. Prosseguiu, o Senhor Chefe de Gabinete, referindo que a primeira fase do projeto terminou do dia 27 de janeiro, tendo sido feita a reunião de conclusão e de partilha entre todos os parceiros, avançando já no mês de fevereiro a segunda fase, que é a fase da implementação que tem num prazo de dezoito meses, nos quais os três projetos terão de estar implementados. Por fim, referiu que será, ainda, determinado e constituído o grupo de ação local, composto por membros ou associações representadas para discutir o plano de ação que o Município decidiu trilhar e haver partilha de informação e interação para que se possa chegar a bom porto com este projeto. --------- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora Anabela Caeiro para agradecer o esclarecimento prestado pelo Senhor Chefe de Gabinete, pois era exatamente isso que pretendia perceber, ou seja, o que é que tinha sido definido. Prosseguiu, esclarecendo a questão da ausência de resposta por parte do Municipio de Reguengos de Monsaraz, referindo conhecer perfeitamente o projeto, pois foi a pessoa responsável pela sua elaboração e pela condução da candidatura, mas que a determinada altura não fazia sentido dar indicações do que é que o Município de Requengos de Monsaraz pretendia para o território, quando se estava na situação temporal que todos conhecem e que seria uma indelicadeza estar a dar resposta às questões solicitadas e, por isso, é que elas não foram dadas. Relativamente ao projeto, referiu ficar satisfeita com o que foi dito, por fazer todo o sentido ser essa a linha a implementar no território e achar que é um dos projetos que tem de se abraçar com força, não só pela parceria que tem, mas pela importância que tem para o território e pela reflexão que, depois, pode levar a conclusões de implementação de projetos e de matérias muito interessantes no território do concelho.--------- Voltou a intervir a Senhora Presidente da Câmara Municipal, para referir que há muitos projetos que ficaram no início, outros a meio, talvez essa tenha sido a melhor decisão, infelizmente não foi a opção tomada relativamente a



Câmara Municipal

outros projetos, que têm de ser executados com decisões já tomadas. Relativamente ao presente projeto, congratulou-
se por ter acontecido assim
Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que o Município
de Reguengos de Monsaraz, não pertence, atualmente, aos órgãos sociais da Associação Rede Europeia de Cidades
Cerâmicas, mas isso não que dizer que a associação tenha menor importância para aquilo que se quer fazer, dando o
exemplo da parceria na representação do Municipio de Reguengos de Monsaraz na Festa Ibérica da Olaria e do Barro,
que este ano se realiza em Salvatierra de los Barros, em Espanha, de todos os projetos que o Municipio prevê elaborar,
que tem a ver com a defesa e com a divulgação da olaria de São Pedro do Corval, os quais contam muito com uma
relação estreita com a Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica
O Executivo Municipal tomou conhecimento

Associação Ser Mulher

Eleições Legislativas

----- Continuou no uso da palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para deixar uma nota de grande satisfação sobre a forma como decorreu a campanha eleitoral, para a eleições legislativas do passado dia 30 de janeiro, no concelho de Reguengos de Monsaraz. Referiu, ainda, que todos os que participaram estão de parabéns. Prosseguiu, deixando, também, nota de grande satisfação pela forma como foi organizado o ato eleitoral em todo o concelho pela equipa do Municipio de Reguengos de Monsaraz, tendo sido um ato eleitoral mais exigente que todos os anteriores, não só pelas substituições constantes que foi necessário operar nas equipas das mesas de voto, por força da pandemia, como também pela necessidade de organizar a vacinação das pessoas que compunham as mesas. De seguida, felicitou publicamente a equipa do Município, liderada pelo Chefe da Divisão de Administração Geral, Nelson Galvão, que teve a seu cargo toda a logística necessária, para que o ato eleitoral funcionasse com normalidade. Continuou o Senhor Vereador António Fialho, felicitando e agradecendo, em nome do Município de



Reguengos de Monsaraz, a todos aqueles que se dispuseram a constituir as mesas de voto no concelho de Reguengos de Monsaraz, com prejuízo para o seu lazer e para a sua vida pessoal e familiar, felicitando e agradecendo, sobretudo, aos mais jovens que aderem a este serviço cívico imprescindível para o funcionamento da democracia no nosso país. Por fim, referiu que a sua adesão é a prova de que a juventude está atenta às causas do serviço público e está disponível para dar o seu contributo quando solicitado
Gripe Aviária
Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, para dar conta do avisc número 17 da Direção Geral da Alimentação e Veterinária sobre o vírus da gripe aviária, em que o Municipio de Reguengos de Monsaraz está considerado como Município de alto risco. Mais informou, que em função desta informação o executivo decidiu interditar a concentração de aves em mercados, espetáculos, exposições e eventos culturais, pelo que o mercado do próximo dia 4 de fevereiro que já entra nesta interdição e não irão ser comercializadas aves, por força deste aviso da Direção Geral da Alimentação e Veterinária
ORDEM DO DIA
Hasta Pública para alienação de equídeos
A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em conformidade com a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 19 de janeiro de 2022, deu conta das condições a que estava sujeita a presente hasta pública para alienação de equídeos, não se tendo apresentado quaisquer concorrentes, pelo que a mesma foi declarada deserta
Despacho n.º 1/GP/CPA/2022 – Despacho de aprovação da alteração n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 1 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico—financeiro de 2022
A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Despacho n.º 1/GP/CPA/2022, firmado em 17 de janeiro de 2022, atinente à aprovação da alteração n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 1 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2022, despacho com o teor que ora se transcreve:



Câmara Municipal

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA DESPACHO N.º 1/GP/CPA/2022

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2021, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

DETERMINA,

- a) A aprovação da aletração n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos e n.º 1 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2022, de acordo com os documentos em anexo;
- b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;
- c) À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho."

Reconhecimento do direito à isenção e restituição do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 2/GP/2022

RECONHECIMENTO DO DIREITO À ISENÇÃO E RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO N.º 2, DO ARTIGO 45.º, DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Considerando que,

- Através de requerimento, com entrada registada, no Sistema de Gestão Documental do Município de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 4780, de 14 de novembro de 2021, foi solicitado pelos proprietários do prédio sito na em Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 654, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2170/19930916, da referida freguesia, o



Câmara Municipal

reconhecimento do direito à isenção e restituição do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas (adiante designado pelo acrónimo IMT), ao abrigo da alínea c), do n.º 2, do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (adiante designado pelo acrónimo EBF);

- São comproprietários do prédio	em causa	solteira, maior, na	tural da Alemanh	a, de nacio	onalidade alemã,
contribuinte fiscal n.º	titular do Passaporte n.º	emitido	em 25/10/2017, p	elas entida	des competentes
da República Federal da Alemanha	a e divorciade	o, natural da Alemanh	na, de nacionalida	de alemã, d	contribuinte fiscal
n.º, titular do Passa	aporte n.º em	itido em 12/08/2013,	pelas entidades	competent	es da República
Federal da Alemanha, ambos res	sidentes na			q	que adquiriram a
propriedade do imóvel, em 31 de	e agosto de 2021, a			e mulher	

- O artigo 45.º, n.º 2, da alínea c), do EBF prevê que é isenta de IMT a primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente;
- O n.º 1, do artigo 45.º, do EBF refere-se que são abrangidas por este regime de isenção os prédios urbanos ou frações autónomas concluídos há mais de 30 anos ou localizados em Áreas de Reabilitação Urbana (adiante designado pelo acrónimo ARU's), desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições: a) sejam prédios objeto de intervenções de reabilitação de edifícios promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto; b) em consequência da referida intervenção, o respetivo estado de conservação esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído e tenha, no mínimo, um nível bom, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios a que se refere o artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro;
- No que ao IMT concerne, e conforme suprarreferido, para haver o reconhecimento da isenção de IMT, nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 45.º, do EBF, é necessário estarem reunidos vários pressupostos: i) o imóvel estar concluído há mais de 30 anos ou localizado em ARU; ii) o imóvel ter sido sujeito a intervenção de reabilitação urbana; iii) da intervenção urbanística tenha resultado um estado de conservação do imóvel, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção; iv) estarmos perante a 1.ª transmissão após a reabilitação; v) o prédio se destina a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em ARU, também a habitação própria e permanente;
- A Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberou, na sua reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária realizada em 10 de novembro de 2021, a delimitação das ARU's de Reguengos de Monsaraz, de São Pedro do Corval, de Campinho e de São Marcos do Campo, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 532, de 7 de dezembro de 2021;
- O prédio em apreço está localizado em ARU, e foi objeto de reabilitação urbana, da qual resultou um acréscimo de dois níveis de classificação do estado de conservação;
- Se trata da primeira transmissão do prédio reabilitado e destina-se exclusivamente a habitação própria e permanente dos requerentes,
- O valor da isenção do IMT importa em 14.440,68 € (catorze mil, quatrocentos e quarenta euros e sessenta e oito cêntimos), sendo 7.220,34 € (sete mil, duzentos e vinte euros e trinta e quatro cêntimos) para cada um;
- Nos termos do artigo 16.º, n.º 9, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidade Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal; outrossim, de acordo com o previsto no artigo 45.º, n.º 4, do EBF, cabe à câmara municipal comunicar o reconhecimento da intervenção de



Câmara Municipal

reabilitação e respetiva comunicação ao Serviço de Finanças;

Somos a propor ao Executivo Municipal: a) O reconhecimento do direito à isenção e restituição do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas (IMT), relativamente à aquisição do prédio sito na em Requengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 654, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Requengos de Monsaraz sob o n.º 2170/19930916, em harmonia ao preceituado no artigo 16.º, n.º 9, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidade Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no artigo 45.º, n.º 4, do EBF, uma vez que se encontram reunidos os pressupostos para reconhecimento e concessão da isenção e restituição do IMT, prevista na alínea c), do n.º 2, do artigo 45.º, do EBF, concretamente, ter ocorrido a primeira transmissão de prédio reabilitado, localizado em ARU, destinando-se o prédio adquirido a habitação própria e permanente de b) Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta." ----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ---------- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 2/GP/2022;--------- b) Reconhecer o direito à isenção e restituição do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas (IMT), relativamente à aquisição do prédio sito na matriz predial urbana sob o artigo 654, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2170/19930916, em harmonia ao preceituado no artigo 16.º, n.º 9, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidade Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no artigo 45.º, n.º 4, do EBF, encontrarem-se reunidos os pressupostos para reconhecimento e concessão da isenção e restituição do IMT, prevista na alínea c), do n.º 2, do artigo 45.º, do EBF, concretamente, ter ocorrido a primeira transmissão de prédio reabilitado, localizado em ARU, destinando-se o prédio adquirido a habitação própria e ·_____ permanente de ---- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----Ratificação/confirmação do Despacho n.º 01/FIN/GP/2022, de 21 de janeiro, que determinou a aprovação da abertura de conta bancária - Rurban Link ---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 3/GP/2022, por si firmada, em 27 de janeiro de 2022, atinente à ratificação/confirmação do Despacho n.º 01/FIN/GP/2022, de 21 de janeiro, que determinou a aprovação da abertura de conta bancária - Rurban Link, proposta cujo teor ora se transcreve: ------



Câmara Municipal

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 3/GP/2022

RATIFICAÇÃO/CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO N.º 01/FIN/GP/2022, DE 21 DE JANEIRO, QUE DETERMINOU A APROVAÇÃO DA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA – RURBAN LINK

Considerando que através do Despacho com o n.º 01/FIN/GP/2022, proferido, em 21 de janeiro, pela Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe são outorgados, designadamente, pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a aprovação da abertura de uma conta bancária à ordem na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L., com a finalidade específica para os movimentos de recebimentos e pagamentos do projeto RURBAN Link, em cumprimento do estipulado nos pontos 4.2. e 5.5. da Convenção Conjunta entre o Parceiro Líder e os Parceiros da Rede Cidades Circulares Relações URBANO – RURAIS;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação e confirmação do Despacho n.º 01/FIN/GP/2022, de 21 de janeiro, que determinou a aprovação da abertura de uma conta bancária à ordem na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L., com a finalidade específica para os movimentos de recebimentos e pagamentos do projeto RURBAN Link, em cumprimento do estipulado nos pontos 4.2. e 5.5. da Convenção Conjunta entre o Parceiro Líder e os Parceiros da Rede Cidades Circulares Relações URBANO RURAIS (em anexo).
- b) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e à Divisão de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Outrossim, o Despacho n.º 01/FIN/GP/2022, que ora se transcreve:-----

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 01/FIN/GP/2022

ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA - RURBAN LINK

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e,

Considerando que:

Nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 17.º do Sistema de Normalização Contabilística para a Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.º 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro; com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

O ponto 2.9.10.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162-99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.º 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, que



Câmara Municipal

aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), determina que a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo.

Em conformidade, o n.º 1 do artigo 35.º da Norma de Controlo Interno do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovada na reunião da Câmara Municipal de 25 de dezembro de 2018 e em vigor desde dia 1 de janeiro de 2019, define que a abertura de contas bancárias é sujeira a prévia deliberação do órgão executivo.

O Município de Reguengos de Monsaraz participa no projeto "RURBAN Link: Ligações Circulares entre Áreas Urbanas e Rurais".

A rede RURBAN Link tem como principal objetivo promover ligações funcionais circulares entre áreas urbanas e rurais, enquanto alavancas do desenvolvimento territorial integrado e de processos colaborativos de base local. Entre as várias dimensões que serão analisadas, pretende-se debater a promoção de um sistema alimentar urbano/rural que torne mais eficiente e sustentável o fluxo de produtos desde a produção até ao processamento, distribuição e consumo e consequente gestão de resíduos e processos associados. O projeto irá promover um modelo de governança urbana integrado, assente em políticas de integração horizontal (cooperação entre diversos serviços da administração pública) e vertical (através da coprodução de políticas e ações com o envolvimento direto das forças vivas dos territórios), com vista a promover ligações entre as dimensões urbana e rural. O caráter inovador e complementar do projeto assenta, assim, em três princípios fundamentais, a integração, já descrita no parágrafo anterior, a Participação e a Aprendizagem focada na Ação.

De acordo com a Convenção Conjunta entre o Parceiro Líder e os Parceiros da Rede Cidades Circulares Relações URBANO — RURAIS, assumida pelos oito parceiros do projeto, cada um dos parceiros fica com o dever e obrigação de: ... comprometer-se a manter contas separadas de transações relacionadas com a execução do projeto, incluindo um rasto de auditoria acordado;..." conforme alínea c) do ponto 4.2.; sendo que, volta a ser referido que cada parceiro da rede "... comprometer-se a manter as contas separadas utilizadas exclusivamente para o projeto..." no ponto 5.5.

A RURBAN Link é liderada pelo Municipio de Fundão e conta com os Municípios de Bragança, Câmara de Lobos, Guimarães, Penela, Reguengos de Monsaraz e Ribeira Grande, bem como, a Lisboa E-Nova — Agência de Energia — Ambiente de Lisboa, como parceiros.

Nestes termos, cada entidade tem obrigatoriamente de proceder à abertura de uma conta bancária específica para os movimentos de receita e despesa do projeto acima identificado.

A abertura da referida conta bancária e o respetivo IBAN deve ser comunicado ao Municipio de Fundão com a maior brevidade, sendo a próxima reunião de Câmara Municipal no dia 2 de fevereiro de 2022.

O Municipio de Reguengos de Monsaraz tem atualmente uma conta bancaria na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L. para recebimento de comparticipações comunitárias de projetos financiados e pretende manter com esta instituição financeira a abertura de contas bancárias consignadas para fins semelhantes.

DETERMINA,

- a) A abertura de uma conta bancária à ordem na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L., com a finalidade específica de movimentação de receita e despesa do projeto "RURBAN Link: Ligações Circulares entre Áreas Urbanas e Rurais";
- b) Que a conta bancária seja movimentada simultaneamente pela Presidente da Câmara Municipal ou por outro membro do órgão executivo em quem a mesmo delegue e pela Tesoureira, ou por quem a substitua;
- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente de**spacho.**"

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipa	al deliberou, por unanimidade:
--	--------------------------------

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 3/GP/2022;------



Câmara Municipal

b) Nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, ratificar e confirmar o Despacho n.º 01/FIN/GP/2022, de 21 de janeiro, que determinou a
aprovação da abertura de uma conta bancária à ordem na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L.,
com a finalidade específica para os movimentos de recebimentos e pagamentos do projeto RURBAN Link, em
cumprimento do estipulado nos pontos 4.2. e 5.5. da Convenção Conjunta entre o Parceiro Líder e os Parceiros da
Rede Cidades Circulares Relações URBANO – RURAIS;
c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e à Divisão de Desenvolvimento Económico, ambas do Município de
Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à
cabal e integral execução da presente deliberação

Minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. e o Município de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do projeto-**piloto "Integrar Valoriza"**

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 4/GP/2022, por si firmada em 27 de janeiro de 2022, atinente à minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. e o Município de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do projeto-piloto "Integrar Valoriza", proposta com o teor que ora se transcreve:

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 04/GP/2022

MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P. E O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ, NO ÂMBITO DO PROJETO-**PILOTO "INTEGRAR VALORIZA"**

Considerando:

- § Que foi publicada no dia 09 de julho de 2021, em Diário da República, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021 que aprova o projeto-piloto "Integrar Valoriza", com o objetivo de reforçar as políticas de acolhimento e a integração das pessoas imigrantes;
- § Que o «Integrar Valoriza» constitui um projeto experimental, visando implementar medidas de política pública nacional descentralizadas, mediante a intervenção articulada e integrada, entre entidades públicas e privadas com responsabilidades na área do acolhimento e da integração de pessoas imigrantes.
- § Que, com a implementação do projeto-piloto "Integrar Valoriza", pretende-se fomentar o trabalho em rede, reforçando as respostas de integração em cada território abrangido, operacionalizando e descentralizando os recursos conducentes à prestação de respostas que permitam o acompanhamento adequado das situações, nomeadamente ao nível social, laboral, habitacional, educacional, da saúde, mas também cívico;
- § Que são dimensões de intervenção do projeto-piloto "Integrar Valoriza" as respostas indicadas no ponto 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021 que se prendem com (i) a descentralização, comunicação e proximidade; (ii) a capacitação, qualificação e emprego; (iii) a habitação; e (iv) a investigação aplicada;



Câmara Municipal

- § Que os termos da concretização das dimensões de intervenção do projeto-piloto "Integrar Valoriza" devem ser definidas através de protocolos a celebrar entre os municípios e o Alto Comissariado para as Migrações, I. P., designado pelo acrónimo ACM. I.P.:
- § Que o ACM, I.P. prossegue atribuições da Presidência do Conselho de Ministros nas áreas da integração e das migrações, atualmente sob superintendência e tutela direta da Secretária de Estado para a Integração e as Migrações, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pela Ministra de Estado e da Presidência, por Despacho n.º 1335/2020, publicado em 30 de janeiro de 2020:
- § Que o Município pretende garantir um bom acolhimento e a integração da população imigrante no concelho, que escolhe o concelho de Reguengos de Monsaraz para trabalhar e para residir, ou sozinhos ou acompanhados da sua família, e, por conseguinte, pretende aderir à rede de municípios que compõe o projeto "Integrar Valoriza", tendo já manifestado o seu interesse, junto do ACM, I.P.;
- § Que compete aos municípios, em ordem ao preceituado na alínea r), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em pareceria com entidades da administração central;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação, em harmonia ao disposto na alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e em cumprimento do disposto no ponto 8 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021, de 9 de julho de 2021, da Minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. e o Município de Reguengos de Monsaraz, para implementação do projeto-piloto "Integrar Valoriza", a qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;
- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

Tomou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que este
protocolo é celebrado nos termos do plano nacional de implementação do pacto global das migrações, e que já se
encontram em execução algumas medidas, designadamente a difusão de um guia de acolhimento para migrantes, o
incremento do ensino do português como língua não materna e o reforço da eficácia dos mecanismos de
reagrupamento familiar. Continuou, referindo que são obrigações do Municipio promover pelo menos uma das seguintes
respostas qua ainda não disponha:
a) Centro local de apoio à integração de migrantes;
b) Plano Municipal para a integração de migrantes;
c) Estratégia local de habitação;
d) Oferta de cursos de português língua de acolhimento;
e) Intervenção da sociedade civil, através do incentivo ao associativismo representativo das populações imigrantes:



f) Plano estratégico Municipal cultura-educação que defina as metas e os objetivos da ação municipal no âmbito do
plano nacional das artes
São obrigações do Alto Comissariado para as migrações:
a) Monitorizar e avaliar a implementação do projeto-piloto;
b) Disponibilizar os recursos do Alto Comissariado para as migrações para a concretização deste protocolo;
c) Divulgar informação sobre a abertura de avisos de financiamento adequados ao cumprimento dos objetivos do
projeto
Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que
não estar em causa a proposta nem a minuta, não colocando aí qualquer tipo de duvida, questionando o Senho
Vereador António Fialho se a minuta e este projeto-piloto surgem no âmbito do trabalho da Estratégia Local de
Habitação e se para além da estratégia de habitação, que é uma das áreas que está prevista como obrigação do
Municipio, se irá aderir a mais algum dos pontos previstos para os municípios, se há a intenção por parte do município
de avançar com mais alguma destas obrigações. Questionou, ainda, se já existe um levantamento ao nível de território
com a indicação do público abrangido por esta estratégia de intervenção a nível local e a nível de migrantes
Usou, de imediato, a palavra o Senhor Vereador António Fialho para referir ser este um trabalho que já vinha do
anterior executivo, que na semana passada ocorreu uma reunião com a Senhora Secretária de Estado e a Senhora
Comissária para a assinatura do protocolo. Continuou referindo, que relativamente à Estratégia Local de Habitação, se
este público-alvo, que são os migrantes, não estiver comtemplado na Estratégia Local de Habitação, poderá se
efetuada uma alteração por forma a inclui-lo. Quanto ao levantamento, referiu não ter conhecimento se está feito ou
não, pelo que poderá informar a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena na próxima reunião. Referiu, de seguida, que
quanto às medidas a que o Município está obrigado, as mesmas vão ser concretizadas, não sabendo ainda quais, uma
vez que ainda não reuniu com os técnicos do Serviços de Ação Social para se perceber o que é que se pode fazer para
implementar o projeto. Referiu, por fim, que o protocolo é para levar a sério, até porque tem conhecimento de más
práticas aqui no concelho, em termos de habitação para migrantes, algumas já bem visíveis e com as quais, disse, não
concordar, tendo de ser resolvidas.
Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:
a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 4/GP/2022;
b) Aprovar, em harmonia ao disposto na alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e em cumprimento do disposto no ponto 8 da
Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021, de 9 de julho de 2021, a Minuta do Protocolo de Cooperação a
celebrar entre o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. e o Município de Reguengos de Monsaraz, para
implementação do projeto-piloto "Integrar Valoriza", que se encontra anexa à Proposta n.º 4/GP/2022 e aqui se dá po
integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;



Câmara Municipal

c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva
Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º
do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;
d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção
dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente
deliberação

Aprovação do Regimento do Conselho Municipal da Juventude de Reguengos de Monsaraz (CMJRM)

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 05/GP/2022

APROVAÇÃO DO REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE REGUENGOS DE MONSARAZ (CMJRM)

Um dos desígnios da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz é o de, através das suas competências, responder a necessidades reais sentidas pela população mais jovem facilitando a sua vivência e lançando as bases para a sua fixação duradoura no Município. Para a prossecução deste desígnio entendemos adotar uma estratégia que passa inicialmente pelo reforço da identidade da nossa juventude com o nosso concelho. Como ponto base fundamental dessa estratégia consideramos que as políticas que estimulem a participação, a criação de laços afetivos e de enraizamento da juventude com determinado espaço e grupo - o concelho de Reguengos de Monsaraz — e que incrementa o sentimento de pertença dos jovens à sua terra e à sua gente deve partir de ações onde se confirma que as suas decisões e opiniões valem para o TODO. Assim, o Conselho Municipal de Juventude do Reguengos de Monsaraz (CMJRM) é, por definição, o órgão consultivo que tem por missão criar condições para uma participação efetiva dos jovens do concelho, na construção de ações e medidas de política de juventude que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável do concelho.

O presente regimento interno tem base a Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, posteriormente alterada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, que cria o regime jurídico dos conselhos municipais de juventude, tendo por sua norma habilitante o artigo 26º da Lei nº 8/2009, de 18 de fevereiro, alterada pela Lei nº 6/2012, de 10 de fevereiro. Tal regimento estabelece as normas de funcionamento do Conselho Municipal de Juventude de Reguengos de Monsaraz, doravante designado por CMJRM.

A CMJRM tem a seguinte composição, conforme o preceituado no n.º 1 do artigo 4º do Regimento da CMJRM a aprovar:

- a) O Presidente da Câmara Municipal, que preside;
- b) Um membro de cada partido com representação na Assembleia Municipal ou grupo de cidadãos eleitores representados na assembleia municipal;
- c) O representante do Município no Conselho Regional de Juventude;
- d) Um representante de cada associação juvenil com sede no Município inscrita no Registo Nacional de Associações Jovens (RNAJ);



Câmara Municipal

- e) Um representante de cada associação de estudantes do ensino básico e secundário com sede no Município;
- f) Um representante de cada associação de estudantes do ensino superior com sede no Município ou que represente polos universitários com localização no concelho de Requengos de Monsaraz;
- g) Um representante de cada organização de juventude partidária com representação nos órgãos do município;
- h) Um representante de cada associação jovem e equiparadas a associações juvenis, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 23/2006, de 23 de Junho, de âmbito nacional.

Assim, e na senda da criação deste órgão consultivo que tem por missão criar condições para uma participação efetiva dos jovens do concelho de Reguengos de Monsaraz, somos a propor ao executivo municipal:

a) A aprovação da proposta do Regimento do Conselho Municipal da Juventude de Reguengos de Monsaraz, a qual se anexa à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;"

---- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir ser fundamental para o Executivo que os jovens tenham uma voz ativa, visto serem eles que melhor podem dizer o que precisam, por isso ser essencial e fundamental a criação do Conselho Municipal da Juventude, que é um órgão consultivo, que tem o grande desígnio de ouvir os jovens e a partir da audição desses jovens, se poder colocar em prática aquilo que for possível, dentro do que for solicitado, no sentido de fixar os jovens e por forma a que eles criem identidade com este território, para que mesmo que saiam, possam ter vontade de voltar. Referiu, ainda, que são precisas muitas condições para que isto aconteça pelo que será um trabalho realizado em muitas frentes, consideram----- De seguida, usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir compreender ser necessário criar o Conselho Municipal da Juventude e que um dos documentos base de gestão é o regimento para que existam regras de funcionamento. Questionou, de seguida, se o que se está a aprovar nesta reunião é o Regimento ou uma proposta de Regimento, porque, no seu entender, a aprovação do Regimento terá de ser feita posteriormente, pelo grupo que virá a compor o Conselho Municipal da Juventude. --------- Interveio, de imediato, a Senhora Presidente da Câmara Municipal para esclarecer que se o que se está aprovar nesta reunião é uma Proposta de Regimento. ---- Voltou a intervir a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para solicitar a alteração da designação da Proposta n.º 5/GP/2022, de "Aprovação do Regimento do Conselho Municipal de Juventude de Reguengos de Monsaraz", para "Aprovação da Proposta de Regimento do Conselho Municipal de Juventude de Reguengos de Monsaraz". ---------------- Assim, apreciado e discutido muito circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por ---- a) Aprovar a alteração da designação da Proposta n.º 5/GP/2022, de "Aprovação do Regimento do Conselho Municipal de Juventude de Reguengos de Monsaraz", para "Aprovação da Proposta de Regimento do Conselho Municipal de Juventude de Reguengos de Monsaraz", conforme proposto pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena; ------



Câmara Municipal

D) Acoiner o teor da sobredita Proposta n.º 5/GP/2022;
c) Aprovar a Proposta de Regimento do Conselho Municipal da Juventude de Reguengos de Monsaraz, que se
encontra anexa à Proposta n.º 5/GP/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais
efeitos;
d) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais
procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação
Início do procedimento de alteração ao Regulamento de Publicidade, Outras Utilizações do Espaço Público e Mobiliário Urbano do Município de Reguengos de Monsaraz
A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º
2/VP/2022, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 27 de janeiro
de 2022, atinente ao início do procedimento de alteração ao Regulamento de Publicidade, Outras Utilizações do Espaço
Público e Mobiliário Urbano do Município de Reguengos de Monsaraz, proposta cujo teor ora se transcreve:
"GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 2/VP/2022

INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE PUBLICIDADE, OUTRAS UTILIZAÇÕES DO ESPAÇO PÚBLICO E MOBILIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando:

- § Que o Regulamento de Publicidade, Outras Utilizações do Espaço Público e Mobiliário Urbano do Município de Reguengos de Monsaraz, foi aprovado pela Assembleia Municipal na sessão ordinária realizada em 29 de fevereiro de 2012, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária realizada em 11 de janeiro de 2012, e encontra-se em vigor desde 24 de março de 2012, sem quaisquer alterações;
- § Que o Município de Reguengos de Monsaraz pretende proceder a algumas alterações no que concerne às condições técnicas específicas de instalação de mobiliário urbano previstas no citado Regulamento;
- § Que, no que diz respeito à matéria de instalação de esplanadas, é necessário clarificar as regras de instalação e manutenção e respetivas restrições, designadamente quando se trata de esplanadas abertas cuja instalação não seja efetuada em área contígua à fachada do estabelecimento e quando a ocupação transversal da esplanada exceda a largura da respetiva fachada, bem como dos correspetivos procedimentos de licenciamento e comunicações;
- § Que é, igualmente, necessário, regulamentar as esplanadas na Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, atenta à nova configuração do espaço após as obras de requalificação;
- § Que, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo é publicado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Somos ao propor ao Executivo Municipal:



Câmara Municipal

- a) Que delibere, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar o início do procedimento com vista à aprovação do Projeto de alteração do de Publicidade, Outras Utilizações do Espaço Público e Mobiliário Urbano do Município de Reguengos de Monsaraz:
- b) Aprove a minuta de Edital em anexo e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz e afixado nos locais de estilo;
- c) Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."

---- Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que esta proposta visa, essencialmente, a regulamentação das esplanadas no concelho, havendo ainda a necessidade de regulamentar zonas, que ainda não estão regulamentadas, como é o caso da Praça da Liberdade. Referiu, ainda, que a situação da pandemia também veio alertar para outras necessidades que não estão abrangidas no presente regulamento. Continuou referindo, que os interessados no procedimento poderão constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos ou sugestões, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do edital. Referiu, ainda, que a comunicação deverá ser feita por escrito, dirigida à Senhora Presidente da Câmara Municipal, e deverá conter a identificação completa, e enviados por correio eletrónico, via postal, ou entregue na Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Municipio. Prosseguiu, referindo que este é um procedimento que obrigará a uma consulta pública, em que decorrerá um prazo de 30 dias uteis para apresentação de sugestões, findo esse prazo será presente à Câmara Municipal para aprovação e posteriormente à Assembleia Municipal.--------- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ---------- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 2/VP/2022; ------a) ----- b) Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar o início do procedimento com vista à aprovação do Projeto de alteração do Regulamento de Publicidade, Outras Utilizações do Espaço Público e Mobiliário Urbano do Município de Reguengos de Monsaraz;--------- c) Aprovar o Edital de publicitação do procedimento que se encontra anexo à Proposta n.º 2/VP/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz e afixado nos locais de estilo;--------- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação, ------deliberação de la constant de la

Empréstimo de curto prazo em 2022 - Minuta do contrato

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 3/VP/2022, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 27 de janeiro



Câmara Municipal

de 2022, referente à aprovação da minuta do contrato de Empréstimo de curto prazo em 2022, proposta cujo teor or	ra se
transcreve:	

"GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA PROPOSTA N.º 3/VP/2022 EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO EM 2022 MINUTA DO CONTRATO

Considerando que:

Em harmonia ao preceituado no n.º 1, do artigo 50.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem contrair empréstimos de curto prazo apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria e desde que amortizados até final do exercício económico em que foram contratados.

No seguimento da aprovação do Relatório Final da Análise das Propostas do Empréstimo de Curto Prazo para 2022, na reunião de Câmara Municipal de 22.12.2021 e na sessão da Assembleia Municipal de 29.12.2021, e da aprovação da adjudicação da proposta de empréstimo de curto prazo no valor de 750.000,00€ (setecentos e cinquenta mil euros) até 31 de dezembro de 2022, apresentada pelo Banco BPI, S.A..

Somos a propor ao Executivo Municipal,

- a) A aprovação da minuta de contrato de empréstimo de curto prazo no valor de 750.000,00€ (setecentos e cinquenta mil euros) até 31 de dezembro de 2022, apresentada pelo Banco BPI, S.A., em anexo;
- b) Determinar à Divisão de Gestão Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação."

Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipa
deliberou, por unanimidade:
a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 3/VP/2022;
b) Aprovar a minuta de contrato de empréstimo de curto prazo no valor de 750.000,00 € (setecentos e cinquenta mi
euros) até 31 de dezembro de 2022, apresentada pelo Banco BPI, S.A., que se encontra anexa à Proposta n.º
3/VP/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos
nerentes à cabal e integral execução da presente deliberação

Atribuição do Cartão Social do Munícipe

"GABINETE DA VEREAÇÃO

PROPOSTA N.º 6/VAF/2022



Câmara Municipal

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE

Considerando,

- -Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, podem ser beneficiários do Cartão Social do Munícipe, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:
 - a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
 - b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
 - c) ser reformado(a) por invalidez;
 - d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.
- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);
- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 5 (cinco) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:



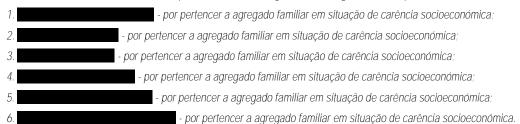
- Que foram apresentados no Srviço de Ação Social, 4 (quatro) requerimentos a solicitars a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:



- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para atribuição/renovação do Cartão Social do Munícipe, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:



b) Aprovar a proposta de indeferimento dos pedidos de renovação do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatórios constantes dos processos, elaborados pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, dos seguintes munícipes:



Câmara Municipal

c) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais
procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair
sob a presente proposta."
Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal
deliberou, por unanimidade:
a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 6/VAF/2022;
b) Em consonância, aprovar a atribuição / renovação do Cartão Social do Munícipe aos munícipes constantes na
Proposta n.º 6/VAF/2022, nos exatos termos consignados;
c) Aprovar o indeferimento dos pedidos de atribuição/renovação do Cartão Social do Municípe, nos termos do art.º
14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1, do art.º
5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatórios elaborados pelo Serviço de Ação Social
do Município de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos consignados;
d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais
procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação
Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Munícipe
A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º

2022, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Munícipe, proposta cujo teor ora se transcreve:--- "GABINETE DA VEREAÇÃO"

07/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 28 de janeiro de

PROPOSTA N.º 7/VAF/2022

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando.

- -Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que os titulares do Cartão Social do Munícipe podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;
- Que a ocupação temporária tem como objetivo a ocupação dos beneficiários do Cartão Social do Munícipe na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso à bolsa de ocupação temporária os possuidores do Cartão Social do Munícipe, desde que não sejam abrangidos por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;
- Que os beneficiários do Cartão Social do Munícipe poderão ser integrados em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e



Câmara Municipal

outras áreas de reconhecido interesse municipal;

- Que para o ano de 2021, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, a fixação do valor do IAS, como montante global da bolsa de ocupação de tempos livres, num máximo de 30 beneficiários por ano;

Somos a propor ao Executivo Municipal:	
a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão	
Social do Munícipe, a seguinte munícipe na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres:	
 pelo período de seis (6) meses; pelo período de seis (6) meses; 	
 3.	
Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à	
cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta."	
Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:	
a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 7/VAF/2022;	
b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 23.º e do n.º 2 do art.º 24.º do Regulamento de Atribuição	dc
Cartão Social do Munícipe, as munícipes constantes na Proposta n.º 7/VAF/2022, na medida Ocupação Temporária	d∈
Tempos Livres;	
c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira	dr
Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais	
financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação	
Administração Urbanística	
Alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 2/1996 de 01.08.1996 - Processo administrativo n.º 6/2021	
Drecente e processo administrativo p.0.7/2021, de que ese titulares	
Presente o processo administrativo n.º 6/2021, de que são titulares	
A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técni	
·	
n.º UOT/PP/006/2022, de 26 de janeiro de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e ac	
se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos	
Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:	
a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;	
b) Emitir parecer favorável;	



c) O aditamento ao atvara de foteamento, contempiando a presente alteração,
d) A comunicação oficiosa à Conservatória do Registo Predial nos termos do n.º 7, do artigo 27.º, do RJUE;
d) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação
Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de arquitetura - Processo administrativo n.º
2/2022
Presente o processo administrativo n.º 2/2022, de que é titular
A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica
n.º UOT/PP/007/2022, de 26 de janeiro de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui
se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos
Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:
a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;
b) Aprovar o projeto de arquitetura;
c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que que deverá apresentar os
projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE
Licenciamento de alterações no decorrer da obra – projeto de arquitetura - Processo administrativo n.º 10/2020
Presente o processo administrativo n.º 10/2020, de que é titular
A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica
n.º UOT/PP/008/2022, de 26 de janeiro de2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos
Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:
a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;
b) Aprovar o projeto de alterações;
c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos
das especialidades nos prazos previstos no RJUE
Licenciamento para obras de alterações e ampliação – aprovação do projetos das especialidades - Processo administrativo n.º 73/2021
Presente o processo administrativo n.º 73/2021, de que é titular
A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica
n.º UOT/PP/009/2022, de 26 de janeiro de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui



se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos
Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:
a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;
b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo;
c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do
alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE
Licenciamento para obras de edificação – Aprovação do projeto de Arquitetura - Processo administrativo n.º 55/2021
Presente o processo administrativo n.º 55/2021, de que é titular
A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica
n.º UOT/PP/010/2022, de 26 de janeiro de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui
se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos
Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:
a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;
b) Aprovar o projeto de arquitetura;
c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos
das especialidades nos prazos previstos no RJUE
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do
disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico
das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público
Tomou a palavra o munícipe Rui Flores, para referir não deixar de ser curioso que ao dia 2 de fevereiro de 2022 a
Senhora Presidente da Câmara anuncie que se vai realizar um colóquio/esclarecimento sobre a situação do regadio em
Reguengos de Monsaraz, pois foi a 2 de fevereiro de 2018, que neste mesmo Salão Nobre foi anunciado o cronograma
da obra pública do Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz, tendo passado 4 anos
Interveio a Senhora Presidente da Câmara Municipal, para referir que esse foi o seu primeiro ato público daquele
mandato autárquico
Prosseguiu o munícipe Rui Flores, referindo que enquanto esta informação é veiculada por atores secundários e
terciários, isto ainda vai, mas quando são Ministros e Presidentes de Câmara, o assunto começa a ser mais sério,
porque no ano seguinte, a 18 de agosto de 2019, na Exporeg, o Senhor Ministro da Agricultura, na altura, Luís
Capoulas dos Santos, veio dizer que nos próximos dias, ira ser lançado o concurso público do Bloco de Rega de



Reguengos de Monsaraz. Estamos hoje, a 2 de fevereiro de 2022. Continuou referindo que, no dia 10 de dezembro de
2021, em São Manços, a Senhora Ministra da Agricultura disse que na primeira quinzena de janeiro ira ser lançado o
concurso público para o Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz, sendo hoje é dia 2 de fevereiro e nada foi feito.
Referiu, de seguida, achar que já há enquadramento jurídico para criar a associação dos lesados da não execução do
bloco de rega, pedindo, mais uma vez, que sejam apontadas datas certas e corretas, porque se não são cumpridas
passam a ser datas em que todos foram enganados e passam a ser mentiras que foram ditas. Referiu, ainda, já lá irem
4 anos a bater na mesma tecla
De seguida, usou a palavra a Senhora Presidente a Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para
referir que o comprometimento é aquele que sempre teve. Primeiro estar na linha da frente da defesa daquilo que é o
bloco de rega e da sua importância para os agricultores do concelho. O segundo, referiu, é continuar a senda da
tentativa frustrada, desde outubro de 2021 até hoje, de haver uma resposta do Ministério da Agricultura, e assim irá
continuar nessa tentativa, até provavelmente ter que ir lá bater à porta
Aprovação em Minuta
A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o
preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime
jurídico das autarquias locais
E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates,
deu por encerrada a reunião. Eram onze horas e vinte minutos
E eu na qualidade de Secretário desta
Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata